Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.720, DE 21 DE MARÇO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.682,60 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.452, de 20 de março de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto o Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de R$ 20.682,60 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinado a atender participação financeira do Município de Erechim na Reestruturação da Farmácia de Manipulação Regional e na Implantação de Distribuidora de Medicamentos, ambas da AMAU - Associação de Municípios do Alto Uruguai.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
10.301.032.1007-Participação do Município na Reestruturação da Farmácia Básica Regional:
4.5.9.0.65.00.00.00-Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R$ 20.682,60

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.999.2.999-Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência..... R$ 20.682,60

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE MARÇO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração